

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PIMB 3935/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SISTEMA DE TELEMEDIÇÃO SETORIZADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO**

Às 09h15min do dia 03 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 036/2019, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

**1- MMX3 ELETRICA LTDA ME**, CNPJ nº 19.435.752/0001-03, representada pelo Sr. Juliano Lodetti Milioli CPF nº 031.281.599-98; (Detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006);

**2- WOLFER MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 13.473.956/0001-52, representada pelo Sr. Fernando Martins Fernandes, CPF nº 028.866.599-67; (Detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006);

**3- ELÉTRICA SÃO CLEMENTE EIRELI**, CNPJ nº 08.818.899/0001-66, representada pelo Sr. Fabiano Coan Della Giustina, CPF nº 019.016.199-07; (Detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006);

**4- ATK SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.894.285/0001-21; (Detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006); sem representante legal credenciado.

Inicialmente os Licitantes foram informados pelo Pregoeiro que em cumprimento a Lei Estadual 17.493/2018, as sessões dos processos licitatórios realizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, serão gravadas em áudio, vídeo e transmitidas ao vivo no canal da SCPAR Porto de Imbituba S/A no youtube, e serão devidamente arquivadas pelo período de até 05 (cinco) anos. Os documentos de credenciamento foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro. Questionados pelo Pregoeiro sobre alguma alegação em relação aos documentos de credenciamento, os licitantes nada manifestaram. O Pregoeiro decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes. Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. Inicialmente, questionados pelo Pregoeiro sobre a exequibilidade de suas propostas de preço, os representantes das empresas declaram que assumem integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, todas as licitantes declaram que o preço por elas propostos (tanto na proposta, quanto na fase competitiva) é exequível e que cumprirão todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato. O Pregoeiro informou a todos que os vícios considerados sanáveis na apresentação das propostas poderão ser supridos na apresentação da proposta equalizada. A empresa **MMX3 ELETRICA LTDA ME** cotou o valor de R\$ 337.271,56 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), a empresa **WOLFER MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA EPP** cotou o valor de R\$ 372.388,00 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais), a empresa **ELÉTRICA SÃO CLEMENTE EIRELI** cotou o valor de R\$ 337.219,26 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), a empresa **ATK SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES LTDA** cotou o valor de R\$ 439.583,40 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três


reais e quarenta centavos). Iniciou-se a fase competitiva do certame. Considerando o que prevê o Edital, foram chamados para a fase de lances do certame os autores das melhores propostas. Após a fase de lances restaram como melhores preços conforme segue: 1º) empresa: **ELÉTRICA SÃO CLEMENTE EIRELI** no valor de **R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)**, 2º) empresa: **WOLFER MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, 3º) empresa: **MMX3 ELETRICA LTDA ME**, no valor de **R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**, conforme planilha de lances anexa. Iniciada a fase de negociação, conforme prevê o artigo 57 da Lei Nº 13.303/2016, o pregoeiro questionou o licitante da melhor proposta sobre a possibilidade de redução do valor ofertado, no percentual para **R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**, em resposta a representante da empresa **ELÉTRICA SÃO CLEMENTE EIRELI**, informou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado. O pregoeiro considerou a proposta da empresa **CLASSIFICADA**, por estar dentro do valor máximo aceitável estimado para o certame. O Pregoeiro deu continuidade ao certame, abrindo o envelope de habilitação da empresa **ELÉTRICA SÃO CLEMENTE EIRELI**, passando a ser analisada a sua documentação por todos os presentes. Foi realizada diligência ao site [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) conforme prevê item 7.2.1 "f" do edital para verificação de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União. Oportunizada a palavra aos licitantes sobre alguma alegação quanto aos documentos de habilitação da empresa **ELÉTRICA SÃO CLEMENTE EIRELI** os mesmos nada manifestaram. O Pregoeiro, então, declarou **INABILITADA** a licitante **ELÉTRICA SÃO CLEMENTE EIRELI**, pelo não apresentar situação regular, conforme item 7.2.3 – Qualificação Econômica, alínea "c" apresentar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superiores a 1 (um). O Pregoeiro informa também que deverá ser realizado diligência para atendimento ao item 7.2.4 "c", atestando que a obra contida na ART nº 7217447-0, encontra-se de fato em andamento. Nos Termos do item 9.13 do edital, o pregoeiro convoca a empresa **WOLFER MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, autora da segunda melhor proposta, questionando-a sobre a possibilidade de ofertar o valor de **R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)**, em resposta o representante da empresa informa já estar em seu limite orçamentário não podendo reduzir sua oferta e mantendo sua proposta no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**. O pregoeiro considerou a proposta da empresa **CLASSIFICADA**, por estar dentro do valor máximo aceitável estimado para o certame. O Pregoeiro deu continuidade ao certame, abrindo o envelope de habilitação da empresa **WOLFER MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, passando a ser analisada a sua documentação por todos os presentes. Foi realizada diligência ao site [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) conforme prevê item 7.2.1 "f" do edital para verificação de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União. Oportunizada a palavra aos licitantes sobre alguma alegação quanto aos documentos de habilitação da empresa **WOLFER MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA EPP** os mesmos nada manifestaram. O Pregoeiro, então, declarou **HABILITADA** a licitante **WOLFER MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, declarando-a vencedora do certame, com o valor global final de **R\$ R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, considerando que o valor encontra-se dentro do limite aceitável estabelecido pela administração, conforme o que prevê o item 9.1.1 "V" do edital. Considerando ainda a apresentação na fase de credenciamento o documento elencado no item 7.2.5.1, o documento foi suprido, considerando diligência efetuada nos termos do item

18.1 e 9.17 do instrumento convocatório, para atestar a regularidade fiscal e trabalhista prevista no item 7.2.2 alíneas “b” e “c”, considerando, também que deverá ser realizada diligência para atendimento ao item 7.2.4 “c”, atestando que a obra contida na ART n° 7219976-6, encontra-se realizada. Questionados pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos, os representantes das empresas presentes renunciaram expressamente. Diante disso, o pregoeiro concedeu a empresa **WOLFER MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, informando-a do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da proposta equalizada. Na sequência, os autos serão remetidos para diligência para posterior encaminhamento à Autoridade Superior, para decisão quanto à adjudicação e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes. Foi informado que a ata estará disponível no site.

  
Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

  
Izabel F. Cavalcante – Equipe de Apoio  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

  
Ricardo da Silva Berto – Equipe de Apoio  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

  
Kelvin M. Duhart – Equipe de Apoio  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

  
Paulo Sergio Gonçalves – Técnico Portuário  
SCPar Porto de Imbituba S/A

  
Fernando Martins Fernandes

  
Julião Lodetti Milioli

  
Fabiano Coan Della Giustin